



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.889 DE 10 DE MARÇO de 1987

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O DE RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um credito adicional ESPECIAL de CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

6.1 Administração

08 Educação e Cultura

44 Ensino Superior

205 Ensino de Graduação

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos

08442052. Despesas com transporte de alunos do Ensino Superior

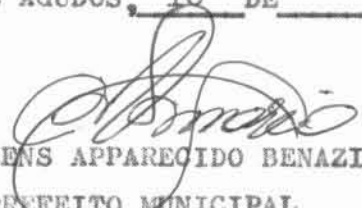
CZ\$ 1.000.000,00

TOTAL DO CREDITO..... CZ\$ 1.000.000,00

ARTO 2º- O presente credito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 10 DE MARÇO DE  
1987

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo